LEI N. 654 de 29 de outubro de 1 962

Concede auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 à SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI desta cidade.

JOSE´MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço - saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI, desta cidade, o auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), que deverá ser aplicado na construção de seus pavilhões, nesta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º, correrá à conta da verba orçamentária 21.8.29.4-6.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de outubro de 1 962 .

JOSÉ MANDELLI FILHO
prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM RIO GR. DO SUL

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 29 de outubro - de 1 962.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.

EFEITURA MUNICIPAL

CHIM — R. G. SUL

RIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N. 654 de 29 de outubro de 1 962

Concede auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 à SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI desta cidade.

JOSE MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço - ber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Or nica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JA- TO GODOI, desta cidade, o auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 três milhões de cruzeiros), que deverá ser aplicado na constru - o de seus pavilhões, nesta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º, correrá à conta verba orçamentária 21.8.29.4-6.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de outubro de 1 962 .

JOSÉ MANDELLI FILHO
prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM RIO GR. DO SUL

istre-se e publique-se.

retaria de Administração Municipal, em Erechim, 29 de outubro - 1 962.

NIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.

Rio.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 654,DE 29.10.1962-

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO DE CR$ 3.000.000,00 Á SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI.

CÓPIA

00000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei: ~

Artº 1º-E' concedido á SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI,desta cidade,o auxilio financeiro de cr$3.000.000,00-TRES MILHÕES DE CRUZEIROS-que deverá ser aplicado na construção de seus PAVILHÕES,nesta cidade.

Artº 2º-A despesa decorrente do art. 1º correrá á conta da VERBA ORÇAMENTÁRIA 21.8.29.4.6.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,29 DE OUTUBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,29 DE OUTUBRO DE 1962.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
~ SECRETÁRIO

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 654,DE 29.10.1962-

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO DE CR$ 3.000.000,00 Á SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI.

00000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei: -

Artº 1º-E' concedido á SOCIEDADE ESCOLAR BENEFICIENTE JACINTO GODOI,desta cidade,o auxilio financeiro de CR$3.000.000,00-TRES MILHÕES DE CRUZEIROS-que deverá ser aplicado na construção de seus PAVILHÕES,nesta cidade.

Artº 2º-A despesa decorrente do art. 1º, correrá á conta da VERBA ORÇAMENTÁRIA 21.8.29.4.6.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,29 DE OUTUBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,29 DE OUTUBRO DE 1962.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
SECRETÁRIO

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA